



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PMO E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 18 DE MAIO DE 2015, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018, DO DECRETO Nº 042/2020, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E NAS CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 563 – Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo secretário Sr. **PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF do M/F sob o nº 102.186.884-15, portador do RG nº 1.006.162, expedido pela SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.294.882/0001-06, estabelecida na Avenida Estância, nº 405, Areias, Recife-PE, CEP: 50.781-130, representada neste ato pelo Sr. **AURISTONE PEREIRA PESSOA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.288.638 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.023.504-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, Quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PMO, e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 17.711,10 (dezessete mil, setecentos e onze reais e dez

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal Interino
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 70.093-2

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE

Fone: (011) 3429.6777

Assinatura do Secretário Interino
Substituição da Extrajudicial



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

centavos), estando inclusos todos os gastos com impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão-de-obra, seguros e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

Item	Descrição	Unid	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
4	Algodão - hidrófilo, pacote com 500g. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, ideal para a higiene e anti-sepsia da pele.	Pct	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
12	Cera tipo líquida - Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20
24	Desengordurante de 1ª qualidade, solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso. Frasco com 500 ml.	Unid	220	R\$ 2,78	R\$ 611,60
27	Desodorante em creme - Embalagem contendo 55g, até 48 horas de proteção contra a transpiração e o odor, dermatologicamente testado. Não contém álcool etílico e corantes.	Unid	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
29	Desodorizador de ambiente ou aromatizador de ambiente, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Frasco contendo no mínimo 360 ml. No mínimo duas fragrâncias. Lote, data de fabricação e validade informados na embalagem. Prazo de validade não inferiores a 18 meses, a partir da data de entrega do produto.	Unid	150	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50

Deyseane M. Monteiro
Subprocuradora Especial
OAB/PE 22.444

Paulo Roberto Louza Silva
Secretário Municipal Interino
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 70.093-2



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

33	Escova para lavar roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso suporte plástico e cerdas sintéticas.	Unid	15	R\$ 1,97	R\$ 29,55
39	Flanela 100% algodão medindo aproximadamente 30 cm x 50cm, pacote com 10 unidades.	Pct	30	R\$ 11,76	R\$ 352,80
43	Fralda adulto tam M - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso de 40 a 70kg e cintura 80 a 115cm, dermatologicamente testado. Pacote com 8 unidades.	Pct	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
50	Garfos descartáveis, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. embalagem contém 50 unidades..	Pct	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
53	Hidratante corporal fórmula de rápida absorção e ação desodorante forma um manto protetor que evita a perda da umidade natural da pele. Contendo 500ml, diversas fragrâncias.	Unid	60	R\$ 6,94	R\$ 416,40
56	Luva para limpeza - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, TAM G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal Interino
SDDSH - OLINDA/PE
Matricula: 70.093-2

Disseendente E. M. Monteiro
Procuradora Extraordinária

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE

CEP: 53030-010 | PABX: (81) 3429.6777



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

57	Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unid	150	R\$ 6,78	R\$ 1.017,00
58	Pá para lixo em chapa de ferro zincada, medindo 19 cmx19cm, com cabo de 60 cm de comprimento em madeira polida revistada em plástico.Tolerância nas medidas em 5%.	Unid	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
59	Pano de chão, tipo saco, alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente 43cmx67 cm. Fardo com 200 unidades.	Fd	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
65	Papel toalha interfolhado - Branco, duas dobras, alta absorção, tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem contém 1000 folhas.	Pct	250	R\$ 5,26	R\$ 1.315,00
68	Polidor para alumínio, liquido para alumínio e inox, composição: Tenso ativo não iônico, abrasivo, corante e aqua. Frasco contendo 500 ml com data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	Unid	70	R\$ 1,48	R\$ 103,60
73	Refil mop Refil Mop umido, ponta loop, com cinta, algodão, contendo 340g.	Unid	5	R\$ 12,13	R\$ 60,65
74	Rodo com 30 cm, cabo de madeira base de plástico e borracha.	Unid	35	R\$ 3,82	R\$ 133,70
76	Sabão Glicerinado em tablete, peso líquido de 1 kg, sendo 05 unidades de 200 gramas cada, sabão a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, sequestraste, essência e água. Caixa com 50 unidades, com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	25	R\$ 48,42	R\$ 1.210,50

Dircezele S. M. Monteiro
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal Interino
SDSDH - OLINDA/PE
Matricula: 70.093-2

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE

CEP 53.030-010 | PABX: (81) 3429.6777



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

82	Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 12 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 200litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	Pct	200	R\$ 29,29	R\$ 5.858,00
83	Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 6 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 40litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	Pct	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
86	Shampoo para uso adulto e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com PH balanceado, e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Contendo 350ml.	Unid	120	R\$ 6,32	R\$ 758,40
87	Shampoo para uso infantil e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com atestado e PH oftálmico e dermatologicamente, que atuam suavemente sobre os cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras com registro do químico responsável.	Unid	80	R\$ 8,26	R\$ 660,80
89	Vassoura para vaso sanitário confeccionado em plástico resistente, com suporte, cores variadas.	Unid	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40
TOTAL					R\$ 17.711,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. A entrega será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal Interino
SDSDH - OLINDA/PE
Matricula: 70.093-2

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE
CEP 53.030-010 | PABX: (81) 3429.6777

Dayseanna... Monteiro
Assessoria Jurídica Extrajudicial



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

empenho, expedida pelo setor competente, entregue no local determinado pela Secretaria, acompanhado da Nota Fiscal;

4.2. A entrega dos materiais pela CONTRATADA será na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSCH, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo – Olinda, e efetuada no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento pelos telefones (81) 3429.6777 – 3429.6900, onde os materiais serão conferidos e recebidos por servidor designado pela Diretoria Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, o item de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles.

5.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento.

5.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Dayseleide M. Monteiro
Suplente Secretária Interina
OLINDA - PE

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal Interino
SDSDH - OLINDA/PE
Matricula: 70.093-2

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE

CEP 53.030-010 | PABX: (81) 3429.6777



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda.

6.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

7.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

7.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.1;

7.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **insatisfatório**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Indicação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.3.3. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal Interino
SDSDH - OLINDA/PE
Matricula: 70.093-2

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Av. Presidente Getúlio Vargas, 536 - Bairro Novo - Olinda - PE



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos
Humanos – SDSDH

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.4. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

7.5. À Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

7.6. A supervisão por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1.1. Obedecer às especificações constantes neste Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado neste Contrato;

8.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

Carceiro, Dom. Monteiro
Supervisor de Serviços
02/03/2017

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal Interino
SDSDH - OLINDA/PE
Matrícula: 70.093-2

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE

CEP 53.030-010 | PABX: (81) 3429.6777



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;
- 9.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Contrato;
- 9.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Contrato;
- 9.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

10.1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Decorrido o prazo de execução do objeto, que é de 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta e, ocorrendo a hipótese de prorrogação, por período que ultrapasse a periodicidade de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left(\left(\frac{I_2}{I_0} \right) - 1 \right), \text{ Onde:}$$

R = Valor do Reajuste

P_0 = Valor do preço básico a ser reajustado

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal Interino
SDSDH - OLINDA/PE
Matricula: 70.093-2

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE

Dayseara M. Monteiro
Sub-procuradora Extrajudicial



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

13.2.A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

13.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Aplicar-se-á a Lei Federal nº10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO



15.1.Este Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo Licitatório nº 031/2021 – PMO, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1.O Foro da Comarca de Olinda é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 08 de Set de 2022.


PAULO ROBERTO SOUZA SILVA Secretário Municipal Interino
SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SDDSH - OLINDA/PE

AURISTONE PEREIRA PESSOA
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

1. Nathálio Nascimento

CPF/MF nº 105.581.444-77

2. Lucas Almeida

CPF/MF nº 101.235.544-02